



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **DECRETO Nº 5.480 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

#### **“ALTERA O ART. 1, DO DECRETO 3.527, DE 21 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO TARCÍZIO ALONSO”.**

#### **PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,**

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e Considerando expediente, Ofício nº 077/2025-SMPSUA (Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente), o qual acompanhou Parecer Técnico GRAPROHAB nº 63100270, de 07/06/2023;

#### **DECRETA**

**ART 1º.** Altera a redação do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.527, de 21 de Março de 2017, conforme segue:

**“ART 1º.** Fica aprovado o Loteamento denominado **“TARCÍZIO ALONSO”**, para fins sociais, de propriedade do MUNICÍPIO DE AGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito junto ao CNPJ sob nº 46.425.229/0001-79, com sede administrativa na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, com as seguintes características:

Área dos Lotes (128 lotes) - 22.978,78 m² ----- 51,54 % da Gleba;

Áreas públicas:

Áreas Institucionais - 230,00 m² ----- 0,52 % da Gleba;

Sistema Viário - 12.241,04 m² ----- 27,46 % da Gleba;

Áreas Verdes - 9.132,23 m² ----- 20,48 % da Gleba; Área Loteada - 44.582,05 m² ---- 100,00 % da Gleba; Total da Gleba - 44.582,05 m² ---- 100,00 %.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**